



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.179/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao SAAE no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Ampliação e Reforma de Estação de Tratamento de Água
17.512.0003.5.008.449051 – Obras e Instalações.....30.000,00
TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:


0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Construção de Est. de Elev. de Água Tratada ETA Norte
17.512.0002.5.004.449051 – Obras e Instalações.....30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 03 de abril de 2008.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal